



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP*

**EDITAL Nº 010/2019 – PROGEP/UERN**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE POR TEMPO DETERMINADO**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR VISITANTE de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

**1. DO DEPARTAMENTO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS**

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/ Departamento de Informática/Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado nas áreas de Computação, Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou Telecomunicações	Título de doutor na área há pelo menos 2 anos; experiência em orientações de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) e produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) ou fator de impacto equivalente na área de avaliação do programa (Ciência da Computação).
Faculdade de Letras/Departamento de Letras/Programa de Pós-graduação em Ciências da Linguagem/Mossoró-RN	01	40 h	Doutor ou Livre docente em Letras, Linguística, Ciências da Linguagem, Estudos da Linguagem, Linguística Aplicada, Literatura, Estudos Literários ou Áreas afins.	Atuação na linha de pesquisa de Linguagem e Práticas Sociais; experiência acadêmica e científica há pelo menos 10 anos; publicações relevantes em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1); e experiência em orientações de mestrado e doutorado.
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em uma das seguintes grandes áreas da CAPES: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharia ou Multidisciplinar (Ciências ambientais, Ciências agrárias, Materiais e Biotecnologia) ou áreas afins.	Produção científica relevante com artigos publicados em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1), além de trabalhos desenvolvidos na linha de pesquisa Diagnóstico e Conservação ambiental.
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais/Departamento de Ciências Sociais /Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em quaisquer das áreas das ciências humanas.	Produção científica relevante com artigos publicados em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) na área de humanidades; vinculação formal a Grupo de Pesquisa cadastrado na base de grupos de pesquisa do CNPq; articulação com rede de pesquisadores com inserção internacional e capacidade de coordenação e liderança.

Faculdade de Ciências Econômicas/Departamento de Economia/Programa de Pós-Graduação em Economia/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em Economia, com ênfase em Teoria Econômica ou Econometria Aplicada	Publicação científica internacional em periódicos de estratos superiores (Qualis A1 e/ou A2) ou fator de impacto equivalente; experiência comprovada em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Economia.
Faculdade de Educação/Departamento de Educação/Programa de Pós-graduação em Educação/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado	Título de Doutor na área há pelo menos 3 anos; produção científica relevante em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) ou fator de impacto equivalente na área de avaliação do programa (Educação); reconhecida competência em sua área de atuação; experiência na pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação; atuação do candidato deve ter relação a uma das linhas de pesquisa do programa.
Departamento de Educação/Programa de Pós-graduação em Ensino/Pau dos Ferros-RN	01	40 h	Doutorado	Título de Doutor na área há pelo menos 3 anos; formação em Ensino, Educação ou área afim; experiência de ensino e/ou pesquisa comprovada no campo de Ensino, Tecnologias e Metodologias de Aprendizagem, com ênfase na educação básica; produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1).
Faculdade de Letras/Departamento de Letras/Programa de Pós-graduação em Ensino/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado nas áreas de Ciências Humanas	Produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) na área de Ciências Humanas e/ou Ensino nos últimos 5 anos; experiência no Magistério Superior e em Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) na área de Ciências Humanas e/ou Ensino.
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/Departamento de Física/Programa de Pós-graduação em Física/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em uma das seguintes áreas: Astrofísica, Cosmologia, Física da Matéria Condensada Teórica ou Física da Matéria Condensada Experimental	Publicação científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) ou fator de impacto equivalente nas áreas de formação e experiência em orientações de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado).
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais/Departamento de Geografia/Programa de Pós-graduação em Geografia/ Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em Geografia	Atuação nas áreas de Dinâmica e Produção do Espaço Urbano e Regional, ou Teoria e Métodos da Ciência Geográfica; produção acadêmica significativa na área de atuação; publicação científica de artigos em periódicos de estrato superior (Qualis A1, A2 e/ou B1) nos últimos 3 anos; publicação de livros e capítulos de livros na área de geografia; experiência com orientação em pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) e na execução de projetos de pesquisa.
Departamento de Letras/Programa de Pós-graduação em Letras/Pau dos Ferros-RN	01	40 h	Doutorado	Título de Doutor na área há pelo menos 3 anos; experiência comprovada na área de conhecimento de estudos do discurso e do texto, vinculado à linha de pesquisa: Texto literário, crítica e cultura; ter produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) nos últimos 5 anos.

Departamento de economia/Programa de Pós-graduação em planejamento e dinâmicas territoriais no semiárido/Pau dos Ferros-RN	01	40 h	Doutorado nas áreas afins do programa	Produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) na área de Planejamento urbano e regional/demografia nos últimos 5 anos.
Faculdade de Ciências da Saúde/Departamento de Ciências Biomédicas/Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em Imunologia	Formação na área da saúde ou de ciências biológicas e experiência comprovada na área de imunologia das doenças infecciosas e parasitárias ou inflamação; produção científica em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2, B1 e/ou B2) na área de Medicina II.
Faculdade de Serviço Social/Departamento de Serviço Social/Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais/Mossoró-RN	01	40 h	Doutorado em Serviço Social ou áreas afins	Experiência em coordenação de projetos de pesquisa; produção científica relevante de no mínimo 3 artigos em periódicos de estratos superiores (Qualis A1, A2 e/ou B1) nos últimos 5 anos.

- I. As áreas de conhecimento objeto deste concurso encontram-se definidas pela CAPES.
- II. Os títulos obtidos em universidades no exterior deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96).

### 1.1 DAS ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

1.1.1 Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGs), os departamentos acadêmicos e os grupos de pesquisa da UERN; possibilitar a permanência por contrato de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento; contribuir para a consolidação de áreas de concentração e linhas de pesquisa dos PPGs; desenvolver projetos de pesquisa que favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar; colaborar consistentemente na elaboração de proposta de curso de Doutorado e sua aprovação junto à CAPES.

## 2. DO CALENDÁRIO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	13/05/2019
Período das inscrições	14/05 a 27/05/2019
Data de envio à PROGEP, pelos programas de pós-graduação, das inscrições deferidas	Até 27/05/2019
Divulgação das inscrições deferidas	28/05/2019
Interposição de recursos ao deferimento das inscrições	Até 30/05/2019
Homologação das inscrições	31/05/2019
Análise do Plano de Trabalho/Projeto de pesquisa e do currículo do candidato	03/06 a 07/06/2019
Data de envio à PROGEP, pelos programas de pós-graduação, do resultado preliminar	Até 10/06/2019
Divulgação do resultado preliminar	11/06/2019
Interposição de recurso ao resultado preliminar	Até 13/06/2019
Data de envio à PROGEP, pelos programas de pós-graduação, do resultado final	Até 14/06/2019
Divulgação do resultado final	28/06/2019

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Documentos necessários:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. Plano de Trabalho devidamente explicitado (Anexo II), incluindo Projeto de pesquisa que estabeleça a sua vinculação com área de concentração e linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (PPG) escolhido e a potencial contribuição para o fortalecimento deste no período de vigência de contratado de 12 meses, devendo conter: objetivos, metas, cronograma de execução, resultados esperados e breve contextualização das possibilidades de contribuição na captação de recursos junto a agências de fomento;
- III. *Curriculum vitae*, atualizado na Plataforma *Lattes*, destacando sua produção intelectual dos últimos cinco (5) anos, conforme tabela de pontuação anexa (Anexo III). A pontuação será feita de acordo com área de avaliação do programa;
- IV. Diploma de doutorado de acordo com a especificação da vaga pelo PPG;
- V. Carteira de identidade (RG);
- VI. CPF;
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros;
- IX. Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho;
- X. Comprovante de pagamento da inscrição (depósito ou transferência bancária) a ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 4687-6, conta 36.861-X (depósito Identificado ou transferência bancária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). **Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.**

#### 3.2. Procedimentos para inscrição:

- I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, **exclusivamente**, por correspondência eletrônica através do seguinte e-mail: professorvisitanteuern@gmail.com, no período de 14/05 a 27/05/2019, até às **18h00**.
- II. A efetivação da inscrição se dará por meio da confirmação, via e-mail, da secretaria da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, dando ciência de sua condição de candidato inscrito no processo de seleção.
- III. Caso o candidato não receba a confirmação de sua inscrição no prazo de 72h, deverá entrar em contato com a secretaria da PROGEP, através dos telefones: (84) 3315-2124 ou (84) 3315-2224.
- IV. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos **digitalizados** (formato pdf):
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
  - b) Cópia do Diploma de Doutorado, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior);
  - c) Cópia do RG, CPF; no caso de estrangeiros, o documento oficial de identidade de estrangeiro no Brasil e respectivo visto nacional;
  - d) Comprovante de residência;
  - e) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir a função.
- V. O candidato deverá enviar, em anexo, os seguintes documentos em formato "pdf":
  - a) Plano de trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa (ANEXO II);
  - b) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes atualizado nos últimos cinco anos) (ANEXO III).

3.3. As inscrições serão divulgadas e homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação para o qual o candidato está inscrito.

3.4. Homologação das inscrições será publicada no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção das propostas ocorrerá mediante:

4.1.1. Análise do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa, eliminatório e classificatório;

4.1.2. Análise do *Curriculum vitae* do candidato, de caráter classificatório.

4.2. Serão classificados os candidatos com relevante produção científica e experiência profissional, que proporcione impactos positivos na produção científica dos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UERN.

4.3. Cada candidatura será avaliada pela banca designada e aprovação deliberada pelo Colegiado de cada PPG, considerando o número de vagas, a área de atuação e os requisitos para contratação, constantes no item 1 deste edital.

## 5. DA CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÃO AVALIADORA

5.1. Cada Programa de Pós-Graduação constituirá uma banca examinadora, formada por três docentes, mediante aprovação do Colegiado;

5.2. A Comissão de Avaliação será constituída por membros da Comissão Central da PROGEP, membros do departamento de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

5.3. É vedada a participação na Banca Examinadora e Comissão Avaliadora de membro:

- I. Cônjuge ou companheiro de candidato, bem como o divorciado ou separado judicialmente ou ex-companheiro de candidato;
- II. Com parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau inclusive, por consanguinidade, afinidade ou adoção, inclusive relação de tutela ou curatela;
- III. Sócio ou parceiro de candidato em atividade profissional ou que apresente relação de trabalho profissional (empregador, chefe ou empregado);
- IV. Orientador ou co-orientador acadêmico do candidato ou vice-versa nos últimos cinco anos;
- V. Co-autor de trabalho científico;
- VI. Que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa ou extensão com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos;
- VII. Que possua amizade íntima ou inimizade.

**ATENÇÃO:** Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão aprovados e classificados se obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise/arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa.

6.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- I. Candidato que tenha maior idade;
- II. Candidato que tenha maior pontuação atribuída ao *Curriculum vitae*, formato da Plataforma *Lattes*;
- III. Candidato com maior pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar (RP) compreende duas notas: NOTA1 – Análise do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (NOTA 1) e NOTA2 – *Curriculum vitae*, de acordo com a equação a seguir:

$$RP = ((4 \times \text{NOTA1}) + (6 \times \text{NOTA2}))/10$$

7.2. O resultado final (RF) será obtido após a análise do(s) recurso(s) ao resultado preliminar e publicado através do Jornal Oficial da UERN (JOUERN).

7.3 O resultado preliminar e final serão publicados no portal da no link <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>

## 8. DOS RECURSOS

Após a divulgação do deferimento das inscrições e do resultado preliminar (item 7.1 deste edital), será facultado ao candidato contestá-los, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação enviado à Secretaria da PROGEP (ANEXO IV) no prazo de 48 horas a contar da divulgação tanto do deferimento das

inscrições quanto do resultado preliminar de acordo com os prazos divulgados no item 2 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até 01 (um) dia útil e respondido ao respectivo candidato, individualmente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do Programa de Pós-Graduação solicitante.

9.2. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro as providências e despesas necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil.

9.3. A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda a documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

9.4. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.5. O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

9.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

9.7. A remuneração inicial para professor visitante é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, conforme tabela abaixo:

<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>PROFESSOR VISITANTE</b>	<b>R\$ 5.894,71 + 55% adicional por titulação</b>
---------------------	----------------------------	---

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

## **10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da divulgação do mesmo. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. Pedidos de impugnação deverão ser enviados para o e-mail: professorvisitanteuern@gmail.com, na forma de requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

## **11. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO EDITAL**

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da PROGEP, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Mossoró, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. David Medeiros Leite  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



**UERN**  
Governador do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____.	Naturalidade:
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:
RG/Emissor:	Data de emissão: ____/____/____.
CPF:	Estado Civil:

**2. ENDEREÇO**

Rua:	
Bairro:	Cidade/UF
CEP:	País:
DDD/Telefone (    )	DDD/Celular (    )
E-mail:	

**3. FORMAÇÃO**

Graduação:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Mestrado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Doutorado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o professor visitante da UERN, conforme Edital nº \_\_\_\_/2019, bem como acatar, caso seja selecionado, as normas internas da instituição.

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UERN  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

## PLANO DE TRABALHO (ANEXO II)

### 1 – Dados do Pesquisador Responsável

Nome:
Titulação/Instituição/Ano:
Área de Atuação:
Endereço Eletrônico:
Telefones:

### 2- Plano de Trabalho:

Campo de Atuação
Resultados, Avanços, Impactos Potenciais Esperados
Projeto de Pesquisa (parte integrante do Plano de Trabalho, constando de introdução/justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados)
Cronograma de Execução das Ações Propostas
Referências





UERN  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE* (ANEXO III)

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				
Proponente:				
Área de avaliação da produção científica (CAPES):				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual	
TITULAÇÃO				
Experiência Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação		120		
Experiência Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação		60		
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	200	
		A2	150	
		B1	100	
		B2	80	
		B3 (teto=3)	60	
		B4 (teto=3)	40	
		B5 (teto=3)	20	
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (teto=2)	2	
		Nacional (teto=3)*	4	
		Internacional (teto=3)*	6	
	Trabalho completo	Local/Regional (teto=3)	5	
		Nacional (teto=4)*	15	
		Internacional (teto=4)*	20	

Livro com ISBN	Em área correlata, com conselho editorial	20	
	Na área de concentração, com conselho editorial	40	
Capítulo de livro com ISBN	Em área correlata, com conselho editorial	10	
	Na área de concentração, com conselho editorial	20	
<b>GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MAIS ATIVIDADES</b>			
Orientação concluída	Doutorado	60	
	Mestrado	30	
	Iniciação Científica/Tecnológica	15	
	Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)	7	
	Especialização (teto=3)	4	
	TCC/Monografia (teto=3)	2	
	Projeto institucionalizado na CPP	4	
Orientação em andamento	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
	Iniciação Científica/Tecnológica	7	
	Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)	3	
	Especialização (teto=3)	2	
	TCC/Monografia (teto=3)	1	
	Projeto institucionalizado na CPP	1	
Co-Orientação concluída	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
Co-Orientação em andamento	Doutorado	15	
	Mestrado	8	
Participação em bancas	Doutorado	8	
	Mestrado	4	

GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		50	
Participação em projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		25	
Patentes registradas		100	
Registro de software desenvolvido		50	
Parecerista de trabalho acadêmico-científico	Artigos em periódicos (teto=3)	10	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto=3)	10	
<b>Total</b>			

\* Eventos científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas.



UERN  
Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a a Professor Visitante da UERN,  
para atuar no Departamento/Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_,  
venho requer a reavaliação do processo, sob a seguinte argumentação:

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA